



Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 43/2018

Em 20 de 02 de 2018

As 14:32 hs. Ass: *[Assinatura]*

Súmula: Referenda Termo de Colaboração nº 02/2018 que entre si celebram o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e a Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilicci.

Art. 1º - Referenda Termo de Colaboração nº 02/2018 que entre si celebram o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e a Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilicci, no qual o Município passará à referida Casa, o valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), em doze (12) parcelas de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), mensais, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Aplicação, sendo que tal repasse estará sujeito a alterações complementares, respeitando a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, bem como o Plano de Aplicação dos Recursos, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 192 – 08.002.2046.33350439999000000000, Recursos Livres e 545 – 08.002.2046.33350439999000000000 – Recursos 20934 - Proteção Social Básica (SUAS), conforme Plano de Trabalho, com a finalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de seis (06) a dezessete (17) anos, ainda que a sua vigência será de cinco (05) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018) a trinta (31) de janeiro de dois mil e dezenove (2019), tudo conforme o protocolado sob nº 23/2018, em 16 de fevereiro de 2.018.

Art. 2º – A Organização da Sociedade Civil prestará contas junto ao Município, nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referente aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2.018.

*[Assinatura]*  
Dirceu Ribeiro

Vice-Presidente

*[Assinatura]*  
José Otávio Nocera

Presidente

Maurício Kusdra  
2ª Secretário

*[Assinatura]*  
Maria de Fátima Barth Antão Castro  
1ª Secretária